



**A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER NO PLENÁRIO DEPUTADO OSNI RÉGIS DAS COMISSÕES, AS 11:30 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024, COM A SEGUINTE PAUTA:**

**I. Discussão e votação da Ata da 17ª Ata Ordinária.**

**II. Ordem do Dia:**

a) Discussão e votação dos pareceres:

#### **DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI**

**[PL./0227/2024](#)** – Autor – **Governador do Estado** - Altera emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I da Lei nº 18.585, de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e estabelece outras providências.

#### **DEPUTADO FERNANDO KRELLING**

**[PL./0319/2024](#)** – Autor – **Governador do Estado** - Altera o art. 2º da Lei nº 18.827, de 2024, que altera o art. 4º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 1996, e isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as saídas internas de querosene de aviação (QAV) promovidas por distribuidora de combustível, com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, na operação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB) em aeroporto internacional localizado no Estado.

#### **DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI**

**[PL./0344/2024](#)** – Autor – **Governador do Estado** - Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC) e do Fundo em Repartição (SC SEGURO).



**DEPUTADO MARCOS VIEIRA**

**PL./0343/2024** – Autor – **Governador do Estado** - Concede benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas hipóteses que especifica.

**PL./0342/2024** – Autor – **Governador do Estado** - Altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 10.297, de 1996, e nº 18.521, de 2022.